



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.200, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984

**Orgão e Receita e Fixa a Despesa do
Município de Sant'Ana do Livramen-
to, para o exercício-financeiro de
1985.-**

GUILHERME BASSEDA COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita para o exercício econômico-financeiro de 1.985 está orçada em R\$ 14.756.922.900,00 (quatorze bilhões, setecentas e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil e novecentos cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 1.878.395.900,00
Receita Patrimonial.....	435.050.000,00
Receita Industrial.....	6.000.000,00
Receita Agropecuária	200.000,00
Transferências Correntes	10.650.444.000,00
Outras Receitas Correntes	160.600.000,00
	<u>R\$ 13.130.689.900,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móv. e Imóveis....	R\$ 4.500.000,00
Transferências de Capital	1.341.733.000,00
Outras Receitas	280.000.000,00
	<u>1.626.233.000,00</u>

Total Geral da Receita... R\$ 14.756.922.900,00

Art. 2º - A despesa para o exercício econômico-financeiro de 1.985 é fixada em R\$ 14.756.922.900,00 (quatorze bilhões, setecentas e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil e novecentos cruzeiros), e será realizada de acordo com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei, com a seguinte classificação geral:

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	RS 9.606.299.900,00
Transferências Correntes	RS 2.654.393.000,00
	RS 12.260.692.900,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	RS 2.297.600.000,00
Transferências de Capital	RS 198.630.000,00
	RS 2.496.230.000,00

Total Geral das Despesas....RS 14.756.922.900,00

Art. 3º - O Poder Executivo, até 31 de dezembro de 1984 expedirá decreto discriminando as despesas correntes por sub-elementos.

§ 1º - As despesas de Capital, por projeto, deverão obedecer as especificações constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987, na parte referente ao exercício de 1985.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênios para receber auxílios do Governo Federal e Estadual.-

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1984



GUILHERME BASSEDA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

CLESD ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração